

## CONTRATO

Referência: AD06/2015

Designação: Bolos sortidos de pastelaria para 2015.

Data: 30/12/2014

Entre:

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CADAVAL**, com o número de identificação de pessoa coletiva [REDACTED] sito em [REDACTED] representado neste ato por [REDACTED] diretor do Agrupamento, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho, conforme cópia de documento, inserido nos documentos do procedimento, que consta na plataforma eletrónica com endereço <https://www.compraspublicas.com/index.php>, como primeiro outorgante  
e

**JOÃO SILVA & LUCINDA SILVA, LDA**, com o número de identificação de pessoa colectiva nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] matriculada na Conservatória do registo predial/comercial do Bombarral, representado no ato pela Senhora [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal daquela firma, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando a autorização da despesa constante de decisão tomada pelo Conselho Administrativo em reunião de 10/11/2014, para o ano de 2015.

Considerando o fornecimento dos bens foi adjudicado e a minuta do presente contrato aprovada por decisão do Conselho Administrativo em 30/12/2014, decisões a ratificar em ata na próxima reunião deste órgão;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de bolos sortidos de pastelaria para os bufetes da escola sede do Agrupamento de Escolas do Cadaval durante o ano 2015, no âmbito do procedimento de aquisição AD06/2015 – Bolos sortidos de pastelaria para 2015, realizado ao abrigo de Ajuste Direto Regime Geral de acordo com o respetivo Caderno de Encargos e proposta do segundo outorgante de 16 de dezembro de 2014.

## **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

### **Preço e condições de pagamento**

1. O preço estimado do presente contrato é de € 8.400, (oito mil e quatrocentos euros), referente ao valor do fornecimento dos bens a que deverá acrescer o valor de € 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois euros) relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
2. O pagamento das faturas, que serão emitidas e entregues até 5 dias após o fornecimento, ou mensalmente pelo adjudicatário, é efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

## **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

### **Prazo de vigência e execução do contrato**

1. O presente contrato tem a duração até ao final de 2015.
2. O fornecimento do bens tem início a 5 de janeiro de 2015.